



DECRETO Nº 2.196, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.816, de 11 de dezembro de 2025.)

~~Designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme específica e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** São designados para compor a Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme o Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019, os seguintes membros:~~

~~I – pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:~~

- ~~a) Marcus Vinícius Helcias Gomes, titular;~~
- ~~b) Helder Barbosa Neves, suplente.~~

~~II – pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):~~

- ~~a) Wallace Pimentel, titular;~~
- ~~b) Alex Pereira Mascarenhas, suplente.~~

~~III – pela Diretoria de Regulação e Fiscalização da ARP:~~

- ~~a) Denise Gomes Dourado, titular;~~
- ~~b) Bruno Paz dos Santos, suplente.~~

~~§ 1º O mandato dos membros da Comissão é de 1 (um) ano, permitida a recondução.~~

~~§ 2º Incumbe ao titular da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a Presidência da CJI, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019.~~

~~**Art. 2º** É revogado o Decreto nº 2.015, de 24 de março de 2021.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 24 de maio de 2022.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

~~**Edmilson Vieira das Virgens**~~

~~— Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas~~

~~**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**~~

~~Secretário Municipal de Segurança e
Mobilidade Urbana~~